
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA ESSP, (Álcool, Gasolina e Diesel S10).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades da EESP.

1.2. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 meses.

2. OBJETO

2.1. Este Termo de Referência – TR traz as especificações dos objetos, as condições obrigatórias de prestação de serviços e as regras de participação para este Registro de e combustíveis através de postos credenciados. Este processo centraliza as demandas eventuais e futuras da EESP.

2.2. Descrição do volume a ser contratado.

| BASE ADM | | CAP | | HSPC | |
|------------|--------|------------|--------|------------|--------|
| Descrição | Litros | Descrição | Litros | Descrição | Litros |
| Diesel S10 | 23.000 | Diesel S10 | 3.000 | Diesel S10 | 27.000 |
| Etanol | 4.000 | Etanol | 500 | Etanol | 500 |
| Gasolina | 500 | Gasolina | 200 | Gasolina | 200 |

2.3 Total previsto da contratação

| Produto | LTS |
|----------------|--------|
| Diesel S-10 | 51.000 |
| Etanol | 5.000 |
| Gasolina comum | 900 |

3. PRAZO

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período total de 60 meses.

4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O Regime de Execução será indireto, para que se tenha conformidade com este registro de preços, no qual o consumo do serviço se dará de forma parcelada e eventual, sem garantia de previsibilidade, conforme necessidade da EESP.

4.2 Todos os postos da rede credenciada deverão atender aos critérios mínimos estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional do Petróleo – ANP, nº 41/2013.

4.3 Todos os abastecimentos deverão obedecer aos critérios do contratante.

4.3.1 Abastecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável pela seção de transportes da EESP, após abastecimento todos os campos deverão ser preenchidos, sem rasura.

4.3.2 Somente funcionários portando crachá, estarão autorizados a realizar abastecimento em veículos da EESP.

4.3.3 Manter base de cadastro de veículos por unidade atualizada.

4.3.4 Emitir NF, de acordo com abastecimento.

5. JULGAMENTO

5.1 Para elaboração da proposta, a empresa deve considerar que o preço de cada item terá como parâmetro à cotação semanal divulgado na tabela constante na página inicial do site <http://www.anp.gov.br> ou link direto do site http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Index.asp. A cada pedido, o preço será atualizado aplicando-se sempre sobre o preço cotado na proposta, a variação percentual (positiva ou negativa) do preço verificada no site, entre o dia da emissão e transmissão da Ordem de Compra e o divulgado na data-base da semana entre os dias, **07/02/2021 á 13/02/2021** sendo referência o município de **Cuiabá-MT**.

5.2 Os preços apresentados no site <HTTP://WWW.ANP.GOV.BR> ou link direto do site http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Index.asp da semana entre os dias **07/02/2021 a 13/02/2021** (Preço médio para distribuidora), serão considerados como PARÂMETRO DE ATUALIZAÇÃO dos preços apresentados

6. OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATANTE deverá:

6.2 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

6.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável.

6.4 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato e ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

6.5 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

6.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

6.7 A rede credenciada de postos deve ser situada na cidade de Várzea Grande de preferência no trajeto entre a BASE Administrativa e Poconé obedecendo um raio de no máximo, cinco quilômetros da BASE Administrativa localizada na Avenida Filinto Muller, nº:218, JD. Marajoara. Várzea Grande, MT

6.2. A CONTRATADA deverá:

e) apresentar Nota Fiscal/Fatura em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período mensal.

7. PAGAMENTO

7.1. à vista, com prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura da execução dos serviços.